



MUNICÍPIO DE ORLEANS
SETOR JURÍDICO

NOTA A IMPRENSA
CONCURSO MOTORISTA SOCORRISTA SAMU

No dia 29/09/2022, tomamos conhecimento da existência do deferimento de uma medida liminar, em mandado de segurança, impetrado por um candidato ao cargo de motorista socorrista do SAMU, concurso público nº 01/2022. A ciência do processo deu-se de forma extrajudicial, visto que o município ainda não foi oficialmente citado.

De imediato, solicitei ao Secretário de Saúde para que oficiasse a UNIBAVE, de modo que a universidade prestasse informações sobre o ocorrido, bem como entrei em contato com o Magnífico Reitor da instituição de ensino, solicitando uma breve resposta ao ofício enviado.

Destacamos que a responsabilidade pela realização do concurso público é do UNIBAVE, que foi contratada pelo município para organizar e realizar o concurso público, desta forma, o município não tem nenhuma gerência sobre os atos de realização do certame.

Importante salientar que o concurso já foi homologado e os candidatos aprovados já se encontram laborando, sendo que a população pode ficar absolutamente tranquila, pois o serviço do SAMU continuará a ser prestado como sempre foi e não corre nenhum risco de sofrer eventual interrupção.

Quanto ao processo, no prazo legal, responderemos as informações solicitadas

Ressaltamos que, em momento algum, o município tomou conhecimento de qualquer anormalidade na realização do certame.

Atenciosamente

Ederson Bett Zanini
Consultor Jurídico Administrativo e Contencioso
OAB/SC 26.565